

Folha de 3 Ag. 17

Redacção e Administracção

Rua Gonçalves Dias, 30

Telephones:

Redacção C. 4754 - Officinas C. 609

Director

Medeiros e Albuquerque



ANNO III

A SUPPRESSÃO DA IMPRENSA ESTADUAL

O Senado approvou hontem o projecto de lei apresentado pelo Sr. Adolpho Gordo. Resta, portanto, apenas uma discussão para que elle sala daquella casa do Congresso.

Esse projecto está eivado de absurdos. Contendo embora um principio salutar e indispensavel, que é o direito de resposta, regulou-o de tal modo que o tornou inexequivel.

Não ha hoje a menor duvida que o Sr. Adolpho Gordo fez esse projecto, inteiramente obcecado com o seu caso pessoal. Accusado diariamente e talvez calumniosamente nos a pedidos do "Jornal do Commercio", essa campanha, mais do que qualquer outra coisa, o moveu a apresentar o projecto, que o Senado approvou hontem, tão leviana, tão precipitadamente.

Dizendo que foi o seu caso pessoal que despertou o zelo do Sr. Adolpho Gordo, não o accusamos por isso. E' tudo quanto ha de mais natural. São os agricultores que, em geral, tomam a iniciativa das medidas em prol da lavoura, os militares em prol do Exercito, e assim por diante. O que se viu foi que um caso concreto, que lhe dizia respeito lhe despertou a attenção para o assumpto.

Como, porém, o Sr. Adolpho Gordo não é um jornalista, incluiu no seu projecto medidas francamente absurdas, que um homem do officio repelliria immediatamente.

Assim, por exemplo, para só citar uma, ha disposição que autoriza a pesquisa da autoria real dos artigos.

Parece uma disposição simples e natural e vê-se bem ahí a influencia do caso particular do senador paulista civis e politicos e declara que é a certeza de quem são os seus reaes accusadores.

E' verdade que a sua lei exige a assignatura dos artigos. Mas os autores reaes podem recorrer a testas-de-ferro. E o Sr. Adolpho Gordo quereria achar aquellos autores reaes, para punil-os.

Desde, porém, que apparece um cidadão, no pleno gozo de seus direitos civis e politicos e declara que é o autor, a lei não deve ir mais longe. Toma-o e castiga-o. Si o typo é um miseravel, peor para elle. A lei não pôde, porém, instituir um processo inquisitorial de pesquisa de paternidade litteraria.

Por que não indagar, quando um congressista apresenta ou defende qualquer medida, si a medida é realmente delle ou de um particular, ou do Governador, que o elegeu ?

Mas o peor é que, si essa medida fôr approvada, a imprensa opposicionista estadual desaparece. Sempre que um governador queira perseguir qualquer inimigo, arma-lhe um processo para provar que elle é o auctor real de qualquer artigo — e manda-o para a prisão.

E' infallivel. Debalde apparecerá alguém assumindo a paternidade do trabalho e assignando-o. O governador partirá á procura do "autor real" e descobrirá que o signatario não passa de um testa-de-ferro: o autor real será sempre o adversario que se deseja eliminar.

Positivamente, esse artigo do projecto Gordo importa na suppressão da imprensa estadual opposicionista.

Esse é apenas um dos numerosos absurdos que elle contém. E só este basta para mostrar quanto elle é perigoso.

MEDEIROS E ALBUQUERQUE.